



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piraí do Norte

1

Quinta-feira • 4 de Junho de 2020 • Ano • Nº 1876

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piraí do Norte publica:

- **Decreto nº 23 de 04 de junho de 2020** - Abre Crédito Extraordinário no valor total de R\$ 10.650,00 (dez mil seiscentos e cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Everaldo Souza Dos Santos / Secretário - Adeilton das Virgens Andrade / Editor - Ass. Comunicações
Praça Santo Antonio , 220

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OQAEFL5PLSVBFSWVSUWSJA

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE
C.N.P.J. 13.071.220/0001-58
Praça Santo Antonio, 220, 1º andar – Centro

DECRETO DE CREDITO EXTRAORDINARIO

DECRETO nº 23 DE 04 DE JUNHO DE 2020

Abre CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO no valor total de R\$ 10.650,00 (Dez mil seiscentos e cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, declarou situação de pandemia decorrente do Novo Coronavírus (covid -19) e a necessidade de ações de medidas preventivas para enfrentamento da emergência internacional de saúde pública;

CONSIDERANDO o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid -19), declarado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 011/2020, de 06 de Abril de 2020, que reconhece estado de calamidade pública no Município, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0)

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 2.168, de 08 de Abril de 2020, que tem por objetivo reconhecer a declaração de estado de calamidade pública no Município, em função da pandemia do COVID -19 que se alastra por todo o País, inclusive no nosso Estado.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de bens e à contratação de serviços, em caráter emergencial, nos termos do Artigo 24, IV, e demais disposições da Lei Federal nº 8.666/93, considerados essenciais para enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus (Covid-19);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE
C.N.P.J. 13.071.220/0001-58
Praça Santo Antonio, 220, 1º andar – Centro

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R\$ 10.650,00 (Dez mil seiscentos e cinquenta reais)**, para realizar despesas voltadas às Ações de Saúde para enfrentamento do novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:

Dotações Suplementares

1010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.083 - AÇÕES SUAS - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)

3.3.90.30.00 / 9229 - Material de Consumo.....Transferências de R\$ 10.150,00
Recursos do FNAS

3.3.90.32.00 / 9229 - Material, bem ou serviços p/ distribuição gratuita.....Transferências de R\$ 500,00
Recursos do FNAS

Total por Ação: 10.650,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.650,00

Total Suplementado: 10.650,00

Art. 3º - Os recursos para o crédito extraordinário de que trata o artigo 1º serão provenientes das transferências da União, do Estado da Bahia e alocação do próprio orçamento do município, caso seja necessário.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para exercício de 2020, em decorrência deste Decreto de Crédito Extraordinário.

Art. 5º - Este Crédito Extraordinário será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa 2020 (QDD) na referida Unidade.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE
C.N.P.J. 13.071.220/0001-58
Praça Santo Antonio, 220, 1º andar – Centro

Art. 6º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE, Estado da Bahia, em 04 de Junho de 2020.

EVERALDO SOUZA DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO